



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de outubro de 2011

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 149/2011

Objeto: Aquisição e instalação de divisórias com fornecimento de material e mão de obra.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE (S)
Dellon Móveis Planejados Ltda Me. 01.

Piracicaba, 25 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL 146/2010

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de vídeo institucional de Piracicaba.

A Divisão de Compras comunica que após análise do **RECURSO** interposto pela empresa **NOVA RUSH PRODUÇÕES LTDA – ME** e **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **VERSÁTIL VÍDEO PRODUTORA LTDA.** e ainda, com base no Parecer Jurídico que opina pela improcedência do Recurso e acata a impugnação e da **MANUTENÇÃO DA DECISÃO** pelo Sr. Prefeito, fica mantida a decisão proferida no dia 04/10/11.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 26 de outubro de 2011

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2011

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **a Sra. FERNANDA BUENO RODRIGUES**, R.G. 35.265.168-4, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, referência 14-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nºs 5232/02 e 6618/09.

COMUNICADO

Em razão da aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo da Lei nº 12.497/2006, que revoga os dispositivos que regulamentavam a criação do selo médico, informamos, conforme Parecer da Procuradoria Geral, que não subsiste amparo legal para a continuidade da exigência de utilização do selo médico, por parte da Prefeitura Municipal, nos atestados médicos para fins de solicitação de afastamento do trabalho por motivos de saúde.

Piracicaba, 24 de outubro de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO:

PIRACICABA

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2011

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	43.259.927,32
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	10.719.916,86
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	70.888.675,60
Imposto de Renda Retido na Fonte	12.527.543,13
Dívida Ativa de Impostos	14.004.956,80
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	732.820,84
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	32.779.959,10
Imposto Territorial Rural	215.525,61
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	1.173.657,42
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	190.524.609,26
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	52.220.076,62
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.583.098,36
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	430.630.766,92
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	11.522.626,54
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	941.671,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	58.931.715,32
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.317.198,67
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	72.713.212,18
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	503.343.979,10

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	3.215.299,40
12.361 - Ensino Fundamental	34.975.117,96
12.365 - Educação Infantil	28.365.370,02
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367 - Educação Especial	145.099,78
(=) Total da Despesa do Ensino	66.700.887,16
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	5.055.000,00
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	941.671,65
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	60.704.215,51
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	54.118.535,69
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	114.822.751,20
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,66%
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	92,01%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	75,99%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	47.838.627,80

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário(a) da Educação

Barjas Negri
Prefeito(a) Municipal

Contador(a)

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 161/2011. **Processo nº: 111.127/2011.**
Objeto: aquisição de grupo gerador, à diesel, carenado e silenciado, com serviços de instalação e ativação. **Início da Sessão Pública:** 14/11/2011 às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 162/2011. **Processo nº: 125.682/2011.**
Objeto: aquisição de mobiliários. **Início da Sessão Pública:** 14/11/2011 às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 26 de outubro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2011

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2011, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 25 de outubro de 2011.

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

Núcleo de Apoio Administrativo

Data: 25/10/2011
Da: Secretaria Municipal de Educação
À: Secretaria Municipal de Administração
A/C: Senhor Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

Notificação de desistência de vaga de Professores Substitutos de Educação Infantil

Segue abaixo o texto para a publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba a fim de notificar a desistência de vaga de 02 (dois) Professores Substitutos de Educação Infantil:

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Processo Seletivo e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2011, no emprego de Professor Substituto para Educação Infantil, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados:

Classificação	Nome
65 º	Gilda Perpetua da Silva
66 º	Fernanda Nozella

Piracicaba, 28 de outubro de 2011.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 47 / 2011

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos da legislação vigente - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 18 de outubro de 2.011

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
Adilson Antonio Vitti	15847/1994
Aparecido de Paula Lima	11099/2007
Auto Peças & Elétrica Pica Pau Ltda. ME	11676/2005
Biotechniccontrol Ambiental Comércio de Produtos Biológicos Ltda.	82941/2010
Centro Automotivo WJL Ltda. ME	71579/2008
Construtora e Comercial Osoreo Coelho Ltda.	10329/1989
Edison José Pereira Granja ME	14963/1995
Europetro Participações Ltda.	775/2006
Euroquímica Participações S.A.	29045/2005
Friopira – Comércio e Assistência Técnica em Refrigeração Ltda. - ME	56396/2008
GPO Gerenciamento e Planejamento de Obras Ltda.	5371/2001
Heitor Perina	10211/1990
Incopel Planejamento e Construção Ltda.	13012/1994
Inercel Eletricidade e Telecomunicações Ltda.	15061/1998
Juan Fernandes Gonzales Piracicaba ME	20005/1994
Jesus Medeiros Representação Comercial Ltda.	65048/2009
Laboratório de Análises Clínicas Bional Ltda.	21646/2000
MHP Desenvolvimento Cultura e Assessoria S/C Ltda.	20291/1994
Norge Participações S.A.	25741/2005
Oliveira e Ferro Comércio de Películas de Controle Solar Ltda. ME	97/2006
Paulicell – Comércio em Telefonía Ltda.	31666/2004
Paulista Imóveis S/C Ltda.	16749/1986
Parts Representações S/C Ltda.	14289/1996
Senerge Eletricidade e Telecomunicações Ltda.	12735/1996
Suhiodan Miranda Kauer ME	28787/2001
Therezinha de Jesus Bugin	23351/2000
Tounis Participações S.A.	25735/2005
Transpolix Transportes Especiais Ltda.	9023/2003
Celico Camolesi Junior & Cia. Ltda. - ME	10557/1986

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 29/11

Outorga de concessão de uso, a título oneroso, de terrenos localizados nos Cemitérios Públicos Municipais.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório quanto, à regularidade das documentações, **DELIBERA** a presente Comissão por **INABILITAR** os participantes: **Antonio Baptista Mazzero** por descumprir o item 6.2.4. (apresentou Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal – positiva), **Antonio Henrique Prando** por descumprir o item 6.2.4. (não apresentou Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal), **Antonio Valentin Bettin** por descumprir os itens 6.2.2. (não apresentou cópia do RG), 6.2.3. (não apresentou cópia do CPF) e 6.2.4. (não apresentou Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal), **Dorival Sudário Bistaco** por descumprir o item 6.2.4. (apresentou Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal – positiva), **Eduardo Ometto** por descumprir os itens 6.2.2. (não apresentou cópia do RG), 6.2.3. (não apresentou cópia do CPF) e 6.2.4. (não apresentou Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal), **Elias Antonio Rodrigues Alves** por descumprir o item 6.2.4. (apresentou Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal – positiva), **Jorge Kraide** por descumprir os itens 6.2.2. (não apresentou cópia do RG) e 6.2.3. (não apresentou cópia do CPF), **José Pivetta** por descumprir os itens 6.2.2. (não apresentou cópia do RG) e 6.2.3. (não apresentou cópia do CPF), **José Ricardo Gimenez** por descumprir o item 6.2.4. (não apresentou Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal), **Maria Angela da Silva** por descumprir o item 6.2.4. (não apresentou Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal), **Maria Barbosa Kraide** por descumprir os itens 6.2.2. (não apresentou cópia do RG) e 6.2.3. (não apresentou cópia do CPF), **Roberto Dedin** por descumprir o item 6.2.4. (não apresentou Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal), **Ronaldo Donatte** por descumprir o item 6.2.4. (não apresentou Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal) e **Ronaldo Gomes de Oliveira** por descumprir o item 6.2.4. (apresentou Prova de Regularidade de Tributos

Mobiliários e Imobiliários Municipal – positiva) e **HABILITAR** os demais participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, fica marcado para o dia **18/11/2011** às **14:00 horas** a abertura dos envelopes de nº **02 – Proposta**.

Piracicaba, **26 de outubro de 2011**.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 33/11

Execução de obras para drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de ruas do Loteamento Lago Azul – Etapa II, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – EPP, BONATO OBRAS CIVIS LTDA., RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA COESA LTDA., COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e PRESSERV – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., DELIBEROU** por **HABILITAR** todas as empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, fica marcado para o dia **09/11/2011** às **14:00 horas** a abertura dos envelopes de nº **02 – Proposta**.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **26 de outubro de 2011**.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 61/11

Execução de obras para cobertura de quadra poliesportiva para uso de alunos do ensino fundamental do bairro Alvorada/Sol Nascente, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações dos Anexos C, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., 3 ES CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA. – ME, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. – EPP, CONSTRUTORA UNAÍ LTDA., DOMUS ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, BENE CONSTRUTORA LTDA. - EPP, NOVORUMO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, DELIBEROU** por **INABILITAR** a empresa **GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. – EPP** por descumprir o item 7.2.13. (não comprovou a parcela de maior relevância: "cobertura com telha metálica com área igual ou superior a 486m²") e **HABILITAR** as demais empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, fica marcado para o dia **09/11/2011** às **14:00 horas** a abertura dos envelopes de nº **02 – Proposta**.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **26 de outubro de 2011**.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 49/11.

Ampliação e reestruturação da rede de transmissão de dados, voz e imagem do sistema de monitoramento eletrônico à distância, por circuito fechado de televisão de logradouros públicos da cidade de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos catálogos e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: **SINAL VERDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – ME, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA**.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **26 de outubro de 2011**.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 154ª sessão realizada na data de 03/10/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 36.172/2011

MATÉRIA: Remissão de IPTU

RECORRENTE (A): Maria das Dores da Conceição

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): FABIANO RAVELLI
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: RENATO LEITÃO RONSINI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO PEDRO CARVALHO, GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E MARCIO ANTONIO BARBON (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

O Conselheiro de Vista, Renato Leitão Ronsini, adota integralmente o relatório e o voto do Conselheiro Relator, Fabiano Ravelli, votando pelo provimento do recurso e acrescentando que tal remissão de IPTU e Taxas de Serviços referentes aos exercícios de 2005 a 2011 para o CPD nº 1.046.093, agora concedido, deverá ser objeto de diligência da SEMDES em relação aos proprietários em eventuais pedidos futuros. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Maria das Dores da Conceição

C/C Mercedes Gomes

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 154ª sessão realizada na data de 03/10/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 36.153/2008

MATÉRIA: Cancelamento de IPTU

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: Ezequiel Vacchi

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO PEDRO CARVALHO, GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E MARCIO ANTONIO BARBON (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso de Ofício.

Acompanha integralmente o relatório e voto do Conselheiro Relator, Ivanjo Cristiano Spadote, que com base na comprovação, pelo requerente, da efetiva exploração agrícola, nega provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de Primeira Instância Administrativa, no sentido de proceder ao cancelamento de IPTU do exercício de 2008 e manter a cobrança da Taxa de Limpeza Pública do exercício de 2008. O Conselheiro José Silvestre se declara impedido de votar. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Ezequiel Vacchi



Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 154ª sessão realizada na data de 03/10/2011., conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 14.091/2005

MATÉRIA: Cancelamento de IPTU de 2005

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: Renato Orlando

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: RENATO LEITÃO RONSINI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO PEDRO CARVALHO, GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E MARCIO ANTONIO BARBON (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA - Recurso de Ofício.

O critério para concessão ou não da isenção de IPTU para os imóveis urbanos com destinação agropecuária é definido em lei e é claro quanto à necessária expressão econômica do empreendimento. Assim, discordando do entendimento do Ilustre Relator, Ricardo Alexandre Augusti, vota pelo provimento do recurso de ofício apresentado pela Municipalidade de Piracicaba, para indeferir a isenção de IPTU para o exercício de 2005, referente à área localizada na matrícula nº 18.898, área denominada Sítio Sertãozinho, devendo se proceder a cobrança do IPTU/2005, bem como da Taxa de Limpeza Pública. O Conselheiro Ivanjo se declara impedido de votar. Aprovado por maioria, com voto contrário do relator, Dr. Ricardo.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Renato Orlando

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 154ª sessão realizada na data de 03/10/2011., conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 8.870/2006

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: Paiguá Loteamentos S/C

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 1ª VISTA: IVANJO CRISTIANO SPADOTE
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 2ª VISTA: RENATO LEITÃO RONSINI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO PEDRO CARVALHO, GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E MARCIO ANTONIO BARBON (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA - Recurso de Ofício.

Na instrução do pedido de isenção de IPTU/2006 para a área em comento, a recorrida apresentou Notas Fiscais de Produtor Rural (fls. 03 a 06), cuja somatória de valores afasta de maneira cabal o conteúdo e a destinação econômica da exploração agropastoril. Ante o exposto, discordando do entendimento do Ilustre Relator, Antonio Pedro, e do Conselheiro de primeira vista, Ivanjo, conhece e vota pelo provimento do recurso de ofício apresentado pela Municipalidade de Piracicaba, para indeferir a isenção de IPTU para o exercício de 2006, referente à área localizada na matrícula nº. 65.456, área denominada Sítio IAA Glebas 4 e 5 Itajubá, devendo se proceder a cobrança do IPTU/2006, bem como da taxa de limpeza pública. Aprovado por maioria com votos contrários do Relator Antonio Pedro, do Conselheiro de 1ª Vista, Ivanjo, e do Conselheiro Fabiano.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Paiguá Loteamentos S/C Ltda

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 25 Outubro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

003895/2011 MIGHEL FAUSTO TEIXEIRA
003896/2011 MARIA ANGELA MOREIRA
003897/2011 VINICIUS A. VITTI
003898/2011 COMGAS
003899/2011 COMGAS
003900/2011 COMGAS
003901/2011 COMGAS
003902/2011 COMGAS
003903/2011 JAYME ROSENTHAL
003904/2011 JABER FERNANDO SGALBI
003905/2011 GLAUDI JOSE DA SILVA
003906/2011 LUCIO BENEDICTO KROLL
003907/2011 GLAUDI JOSE DA SILVA
003908/2011 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
003909/2011 ANTONIO TRIANO NETO
003910/2011 SEMOB
003911/2011 CARLOS THEODORO
003912/2011 CARLOS ALBERTO TORRES
003913/2011 LUIZ ZAIDAN JR
003914/2011 MARIA APARECIDA FONSECA
003915/2011 VANDERSON CLEBER PRADO DEFAVARI

Despachos

Protocolos Processo Interessado
000346/2009 000275/2009 HELDON ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS: "Arquivado".LTDA
000404/2010 000281/2010 GLASS IND. COM. BOMBAS: "Arquivado".
CENTRÍFUGAS E EQUIP. LTDA
000701/2009 000509/2009 GIMMA ENGENHARIA LTDA: "Arquivado".
000831/2011 000554/2011 GLAUDI JOSÉ DA SILVA: "Concluído".
001242/2011 000554/2011 GLAUDI JOSÉ DA SILVA: "Concluído".
001243/2011 000554/2011 GLAUDI JOSÉ DA SILVA: "Concluído".
001578/2011 001067/2011 AGOSTINHO VITTI: "Arquivado".
001586/2011 BERNARDINO CESAR WOLFHORNDL: "Arquivado".
002085/2011 001411/2011 SEMOB: "Deferido".
002105/2010 001402/2010 FFN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO: "Arquivado".LTDA.
002119/2011 000554/2011 GLAUDI JOSE DA SILVA: "Concluído".
002601/2011 001725/2011 PATRICIA MARIA MENEZES DE SOUZA: "Deferido".
002677/2011 001768/2011 SYNTAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO: "Arquivado".
LTDA. - EPP
002697/2011 001783/2011 MARIA AP DO CARMO PERONI: "Arquivado".
002803/2009 001924/2009 FUSATI ENGENHARIA E ASSESSORIA: "Arquivado".
AMBIENTAL LTDA - ME
002947/2005 001553/2005 ABB LTDA.: "Arquivado".
003248/2011 000554/2011 GLAUDI JOSÉ DA SILVA: "Concluído".
003431/2011 MUNDIAL HIDRÁULICA PEÇAS E: "Deferido".SERVIÇOS LTDA. - ME
003460/2011 000554/2011 GLAUDI JOSE DA SILVA: "Deferido".
003493/2011 RODOLPHO FERRARI GATTI: "Deferido".
003616/2011 000482/2010 CONSTRUIRA - ENG. E: "Deferido".CONSTRUÇÕES LTDA.
003623/2011 ELIAS PEREIRA DE PAULA E OUTRO: "Deferido".
003658/2011 002381/2011 SECRETARIA DE ESPORTES,LAZER E: "Deferido".
ATIVIDADES MOTORAS
003668/2011 002389/2011 CARLOS UMBERTO BRED: "Deferido".
003669/2011 002390/2011 CARLOS UMBERTO BRED: "Deferido".
003685/2011 MORATO PARTICIPAÇÕES: "Deferido". IMOBILIÁRIAS LTDA.
003700/2011 002407/2011 BIG TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.: "Deferido".
003735/2011 SIDINEI CLAUDINO: "Deferido".
003736/2011 ANTONIO ROBERTO DANIEL E OUTRA: "Deferido".
003737/2011 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS: "Deferido". SANTA MARIA SIC LTDA
003738/2011 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS: "Deferido". SANTA MARIA S/C LTDA
003739/2011 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS: "Deferido". SANTA MARIA S/C LTDA
003740/2011 MARIA BEATRIZ DEDINI RICCIARDI: "Deferido".
003747/2011 000621/1999 FRANCISCO DAL PICCOLO: "Deferido".
003756/2011 CHACARA VILA MARIA AGROPASTORIL: "Deferido".LTDA.
003768/2011 002450/2011 COMGÁS: "Deferido".
003771/2011 002453/2011 COMGÁS: "Deferido".
003785/2011 001167/2000 JARDIM RESIDENCIAL CAMBUY: "Deferido".
003815/2011 002484/2011 LAZARO ANTONIO MONTEIRO: "Deferido".
003880/2011 002525/2011 ELISALDO AP. SIQUEIRA: "Indeferido".
005040/2010 001167/2000 JARDIM RESIDENCIAL CAMBUY: "Deferido".

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a denominação do Saguão de Entrada do Prédio "Guerino Trevisan" - Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 05/11

Art. 1º Fica denominado de "Claudia Cristina Dini", Cidadã Piracicaba, o Saguão de Entrada do Prédio "Guerino Trevisan" - Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situado à Rua do Rosário, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325: 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica, constantes para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 24 de outubro de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 24 de outubro de 2011.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos - PR Nº 09/11

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 27/11- De autoria do vereador Bruno Prata, que concede título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 26/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a criação do Programa Adote uma Área, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Moção

Nº 137/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de Aplausos à **diretoria da Associação Piracicabana da Educação Infantil, na pessoa do presidente Sr. Antonio César Sanches, pelo compromisso firmado em promover o fomento e a defesa dos interesses das atividades educacionais da Educação Infantil no Município de Piracicaba.**

Requerimentos

Nº 499/11 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, de Congratulações à nova diretoria da Associação Paulista de Medicina – Regional Piracicaba.

Nº 500/11 - De autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que convoca o Procurador Geral do Município; o Secretário Municipal de Finanças; o Secretário Municipal de Saúde; o Secretário Municipal de Educação; a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; o Presidente do IPPLAP; o Presidente do SEMAE; o Presidente da EMDHAP; o Diretor Executivo da FUMEP; o Presidente do IPASP; convida o Sr. Prefeito Municipal, Prof. Dr. Barjas Negri, para Audiência Pública, nesta Casa de Leis, objetivando a discussão dos Projetos de Lei nº 268/11 e nº 269/11.

Nº 501/11 - De autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que convoca o Procurador Geral do Município; o Secretário Municipal de Finanças; o Secretário Municipal de Saúde; o Secretário Municipal de Educação; a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; o Presidente do IPPLAP; o Presidente do SEMAE; o Presidente da EMDHAP; o Diretor Executivo da FUMEP; o Presidente do IPASP; e convida o Sr. Prefeito Municipal, para Audiência Pública nesta Casa de Leis, objetivando a discussão do Projeto de Lei nº 270/11, que dispõe sobre o orçamento público municipal para o exercício financeiro de 2012.

Nº 502/11 - De autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que convida o Prefeito Municipal de Piracicaba, Prof. Dr. Barjas Negri, e convoca o Procurador Geral do Município, o Secretário Municipal de Finanças, o Secretário Municipal de Administração, o Secretário Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Educação, o ex-Presidente do IPASP, bem como as entidades civis, demais interessados e toda a população piracicabana, para participarem de Audiência Pública para discussão do parecer do Tribunal de Contas



referente às contas do Município de Piracicaba do exercício financeiro de 2008.

Nº 505/11 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre abertura e pavimentação em trecho interligando os bairros Jardim Terra Rica e Cecap II.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 183/11- De autoria do Vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de Aristides Antonio Scarpari, via pública no Distrito de Ártemis (com Nova Redação).

Nº 199/11 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que dispõe sobre a denominação de Vergínio Cezar Ferreira, para a Rua 14 (quatorze) do Loteamento Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis.

Nº 203/11 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que dispõe sobre a denominação de José Silvério da Silva, para a Rua 15 (quinze) do Loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis.

Nº 207/11 - De autoria do Vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de José Ferreira Filho, o Sistema de Lazer 2 do loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, (com Nova Redação).

Nº 208/11 - De autoria do Vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de Ana Couto de Almeida, via pública no loteamento Residencial Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, (com Nova Redação).
Nº 221/11- De autoria do Vereador Bruno Prata, que denomina de Lucídio Leite, via pública no bairro Algodão, (com Nova Redação).

Nº 254/11 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que institui o “Dia Municipal do Cerimonialista”.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 22/11 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre o tratamento jurídico ao microempreendedor individual e às microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Projeto de Lei

Nº 253/11 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Termo de Cooperação com o Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho e Emprego, através da Gerência Regional do Trabalho de Piracicaba, visando estabelecer um plano de ações conjuntas para o combate ao trabalho degradante no Município de Piracicaba.

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADORA – vereadora
Márcia G.C.C.D. Pacheco
com 05 min. reservados

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 41/2011 (Fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados) em favor das empresas: L.A Bandeira & Cia Ltda – EPP vencedor nos itens 1,3,8,9), totalizando a importância de R\$ 4.226,80 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), Marcos Antonio Ettori & Cia Ltda ME (vencedor nos itens 2,4,5,6) totalizando a importância de R\$ 238,08 (duzentos e trinta e oito reais e oito centavos) e Comercial Concorrent Ltda-EPP (vencedor nos itens 7,10), totalizando a importância de R\$ 193,12 (cento e noventa e três reais e doze centavos).

Piracicaba, 26 de outubro de 2011.

João Manoel dos Santos
Presidente

LICENÇAS

Mario Sérgio Alves – ME

Torna público que requereu junto a **SEDEMA** - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a **Licença Prévia, Instalação e Operação** para **atividade PRODUTOS GRÁFICOS, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE**, localizada a R: Mathias Shimidt nº 226, Jardim Jacinto – Piracicaba -SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 014/2011 – aquisição por fornecimento parcelado e a pedido de medicamentos

A CPAJL comunica que, após análise das propostas apresentadas a referido certame licitatório, sorteio dos itens empatados e com base nos menores preço apresentados, ficando desta forma com a seguinte classificação:

a) Comercial Cirúrgica Rioclares Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. UN	VR. TOTAL
06	1.500	Ambroxol (Cloridrato) 15mg/5ml	Frasco 120ml	Hipolabor	0,77	1.155,00
22	3.000	Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg/ml	Ampola 2,5ml	Novafarma	0,36	1.080,00
37	10.000	Nimesulida 100mg	Comprimido	Sanval	0,03	300,00
45	5.000	Ranitidina 150mg	Comprimido	Medquímica	0,04	200,00
46	6.000	Sertralina 50mg	Comprimido	EMS	0,13	780,00
50	500	Vitamina A 5.000UI/g + Vitamina D3 100UI/g + Óxido de Zinco 66mg/g + Óleo de Fígado de Bacalhau 33mg/g	Bisnaga 45g	Multilab	0,98	490,00
61	1.500	Cefalexina 500mg	Cápsula	ABL Antibiotico	0,12	180,00
62	2.500	Clorpromazina (Cloridrato) 25mg	Comprimido	Cristalia	0,11	275,00
67	20.000	Enalapril (Maleato) 20mg – Comprimido Sulcado	Comprimido	Royton	0,02	400,00
71	20.000	Glibenclamida 5mg	Comprimido	Royton	0,01	200,00
73	25.000	Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido Sulcado	Comprimido	Royton	0,01	250,00
84	5.000	Sulfato Ferroso 109mg (40mg de Ferro Elementar)	Comprimido	Belfar	0,03	150,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.460,00	

b) Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. UN	VR. TOTAL
02	600	Acetilcisteína - Solução a 10%	Ampola 3ml	Ariston	0,68	408,00
03	500	Ácido Ascórbico 100mg/mL (Vitamina C)	Ampola 5ml	Teuto	0,45	225,00
05	200	Ambroxol (Cloridrato) 7,5mg/mL	Frasco 50ml	Prati	1,42	284,00
13	6.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	Comprimido	Prati	0,10	600,00
15	15.000	Captopril 50mg	Comprimido	Prati	0,02	300,00
16	1.000	Cefalotina Sódica 1g - Pó para Solução Injetável	Frasco-ampola	Ariston	1,04	1.040,00
18	800	Cetoprofeno ENDOVENOSO	Frasco-Ampola	União química	1,77	1.416,00
35	400	Hidrocortisona (Succinato Sódico) 500mg - Pó p/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	Ariston	1,79	716,00
75	5.000	Metformina (Cloridrato) 500mg	Comprimido	Prati	0,06	300,00
79	5.000	Prednisona 20mg	Comprimido	Prati	0,05	250,00
80	20.000	Omeprazol 20 mg	Comprimido	Prati	0,04	800,00
TOTAL GERAL					R\$ 6.339,00	

c) Sódrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. UN	VR. TOTAL
11	300	Bromoprida 5mg/ml	Ampola 2ml	Wasser farma	0,51	153,00
14	500	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5ml + Dipirona Sódica 2,5g/5ml	Ampola 5ml	Teuto	0,48	240,00
24	3.000	Diclofenaco Sódico 25mg/ml (75mg)	Ampola 3ml	Teuto	0,20	600,00
27	10.000	Dipirona Sódica 500mg	Comprimido	Prati	0,04	400,00
28	2.500	Dipirona Sódica 500mg/ml	Ampola 2ml	Teuto	0,22	550,00
48	400	Tramadol (Cloridrato) 100mg (50mg/ml)	Ampola 2ml	Teuto	0,46	184,00
66	25.000	Enalapril (Maleato) 10mg – Comprimido Sulcado	Comprimido	Cimed	0,02	500,00
70	10.000	Fluoxetina (Cloridrato) 20mg	Cápsula	Teuto	0,08	800,00
TOTAL GERAL					R\$ 3.427,00	

d) Prodiet Farmacêutica Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. UN	VR. TOTAL
40	10.000	Paracetamol 750mg	Comprimido	Prati	0,04	400,00
82	20.000	Sinvastatina 20mg	Comprimido	Multilab	0,05	1.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.400,00	

e) Dakfilm Comercial Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. UN	VR. TOTAL
60	1.000	Carvedilol 6,25mg - Comprimido SULCADO	Comprimido	EMS	0,16	160,00
63	9.000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg	Comprimido	Geolab	0,02	180,00
TOTAL GERAL					R\$ 340,00	

f) Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. UN	VR. TOTAL
07	350	Aminofilina 24mg/ml	Ampola 10ml	Teuto (GO)	0,35	122,50
17	1.000	Cetoprofeno 50mg/ml INTRAMUSCULAR	Ampola 2ml	Cristalia	0,82	820,00
19	500	Cimetidina (Cloridrato) 150mg/ml	Ampola 2ml	Teuto (GO)	0,20	100,00
20	15.000	Clonazepam 2mg	Comprimido	Teuto (GO)	0,06	900,00
21	50	Clorpromazina (Cloridrato) 5mg/ml	Ampola 5ml	Cristalia	1,00	50,00
23	500	Diazepam 10mg/2ml	Ampola 2ml	Teuto (GO)	0,30	150,00
30	50	Fenitoína 50mg/ml	Ampola 5ml	Teuto (GO)	0,45	22,50
31	50	Fenobarbital 200mg/2ml (INTRAMUSCULAR/ENDO VENOSO)	Ampola 2ml	Cristalia	1,20	60,00
32	05	Flumazenil 0,1mg/ml	Ampola 5ml	UQFN (DF)	11,25	56,25
34	5.000	Hidroclorotiazida 50mg - Comprimido Sulcado	Comprimido	Prati	0,02	100,00
38	500	Nimesulida 50mg/ml – Gotas	Frasco 15ml	Neoquímica	0,48	240,00
41	50	Petidina (Cloridrato) 50mg/ml	Ampola 2ml	UQFN (DF)	1,00	50,00
42	5.000	Polivitamínico do Complexo B - Caixa com 200 comprimidos	Comprimido	Cristalia	0,07	350,00

44	500	Ranitidina 25mg/ml	Ampola 2ml	Teuto (GO)	0,20	100,00
49	15	Verapamil (Cloridrato) 2,5 mg/ml	Ampola 2ml	Ariston	1,00	15,00
55	2.000	Amiodarona (Cloridrato) 200mg	Comprimido	Geolab	0,09	180,00
56	50	Amoxicilina 250mg/5ml - Pó para Suspensão Oral	Frasco 150ml	Multilab	1,95	97,50
57	12.000	Atenolol 50mg - Comprimido Sulcado	Comprimido	Vitapan	0,02	240,00
59	200	Benzilpenicilina (Procaina + Potássica) 400.000UI	Frasco-ampola	Prodotti	0,50	100,00
64	1.000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg/5ml	Frasco 120ml	Prati	0,75	750,00
65	600	Dipirona Sódica 500mg/ml (Gotas)	Frasco 10ml	Farmace	0,37	222,00
69	1.000	Espironolactona 100mg - Comprimido Sulcado	Comprimido	Biolar Sanus	0,18	180,00
72	20	Haloperidol (Decanoato) 50mg/ml - Solução Injetável	Ampola 1ml	UQFN (DF)	2,50	50,00
74	1.000	Imipramina (Cloridrato) 25mg	Comprimido	Teuto (GO)	0,04	40,00
77	100	Nistatina 100.000 UI / ml – Suspensão Oral	Frasco 30ml	Natulab	1,25	125,00
81	50	Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose - Aerosol Oral	Frasco c/ 200 doses	Teuto (GO)	4,46	223,00
83	500	Solução Fisiológica Nasal - Cloreto de Sódio 0,9%	Frasco 30ml	Medquímica	0,38	190,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.533,75	

g) Nacional Comercial Hospitalar Ltda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. UN	VR. TOTAL
04	300	Adrenalina 1mg/ml	Ampola 1ml	Hypofarma	0,37	111,00
09	20.000	Atenolol 25mg - Comprimido Sulcado	Comprimido	Prati	0,02	400,00
10	10	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola 10ml	Samtec	0,31	3,10
12	1.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comprimido	União química	0,15	150,00
25	250	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml (IM)	Ampola com 1ml	União química	0,97	242,50
26	1.200	Dipirona 750mg/2mL + Prometazina 25mg/2mL + Adifenina 25mg/2ml	Ampola 2ml	EMS	0,86	1.032,00
29	20	Dopamina 5mg/ml	Ampola 10ml	Teuto	0,40	8,00
39	20	Noradrenalina	Ampola	Hipolabor	0,87	17,40
43	200	Prometazina (Cloridrato) 25mg/ml	Ampola 2ml	Sanval	0,97	194,00
47	150	Terbutalina (Sulfato) 0,5mg/ml	Ampola 1ml	Hipolabor	1,24	186,00
51	200	Vitamina K1 (Fitomenadiona) INTRAMUSCULAR	Ampola	Hipolabor	0,45	90,00
52	30.000	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	IMEC	0,01	300,00
58	50	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	Frasco-ampola	Prodotti	0,58	29,00
68	3.000	Espironolactona 25mg - Comprimido Sulcado	Comprimido	Cellofarm	0,09	270,00
76	30.000	Metformina (Cloridrato) 850mg	Comprimido	Prati	0,04	1.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 4.233,00	

h) Camila Aparecida Minari ME:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. UN	VR. TOTAL
01	50	Acetato de Retinol 50.000UI/ml + Colecalciferol 10.000UI/ml	Frasco 10ml	Nycomed	6,03	301,50
08	200	Amiodarona (Cloridrato) 50mg/MI	Ampola 3ml	Hipolabor	1,28	256,00
33	1.000	Gentamicina (Sulfato) 80mg/ml (160mg)	Ampola 2ml	Schering	11,75	11.750,00
53	2.000	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	TKS	0,019	38,00
54	3.000	Água para Injeção	Ampola 10ml	Equiplex	0,089	267,00
78	4.000	Paracetamol 500mg	Comprimido	Balm Labor	0,026	104,00
TOTAL GERAL					R\$ 12.716,50	

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea “b”, inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o § 1º do mesmo artigo. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 26 de outubro de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão -

PODER EXECUTIVO

Continuação

LEI COMPLEMENTAR N.º 279, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.
Altera o art. 226 da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 279

Art. 1º O art. 226 da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 226. O processo administrativo será conduzido por comissão, permanente ou específica, composta por, no mínimo, 03 (três) servidores



estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível hierárquico, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§ 1º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 3º Será assegurada ao funcionário indiciado a ampla defesa." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.574, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVA CRAQUE PIRACICABA, do espaço existente no Varejão Municipal da Paulista, para realização do evento "1º TORNEIO DE BILHAR" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVA CRAQUE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.573.544/0001-91, localizada à Rua do Rosário, nº 131, sala 01, Bairro Centro, Piracicaba/SP, representada por seu Presidente REINALDO JOSÉ POUSA, portador do RG nº 11.505.604 e do CPF nº 048.683.968-03, do espaço existente no Varejão Municipal da Paulista para realização do evento "1º TORNEIO DE BILHAR".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 26 a 28 de novembro de 2011, sendo que o evento se realizará no dia 27 de novembro de 2011, das 08h00 às 16h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X – os acessos do público serão orientados pela outorgada;

XI – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as 16h00 do dia 25 de novembro de 2011, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

XV – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 25 de novembro de 2011, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento às 10h00 do dia 26 de novembro de 2011, ficando a desmontagem para às 10h00 do dia 28 e novembro de 2011, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 6º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Varejão Municipal para fins de comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 8º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.575, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central ao LIONS CLUBE DE PIRACICABA "INDEPENDÊNCIA", para a realização do evento "3ª OKTOBERPIRA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, ao LIONS CLUBE DE PIRACICABA "INDEPENDÊNCIA", inscrito no CNPJ sob nº 56.980.949/0001-50, com sede à Av. Prof. Alberto Vollet Sachs, nº 2717, em Piracicaba/SP, CEP 13.417-820, representado por seu presidente CARLOS ALBERTO DO VALLE, portador do RG nº 12.141.582 e do CPF nº 015.949.558-08, da área livre em frente ao armazém 17 e dos sanitários do Parque Engenho Central, para a realização do evento "3ª OKTOBERPIRA".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 27 a 30 de outubro de 2011, sendo que o evento se realizará nos dias 28 e 29 de outubro de 2011, das 19h00 às 02h00, do dia seguinte.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o *caput* deste artigo o outorgado deverá observar às normas e critérios do Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pelo outorgado:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 28 de outubro de 2011, à Secretaria Municipal da Ação Cultural

II – pagar todos os tributos, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos convidados e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas pessoas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil), Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Cruzeiros do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência, dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pelo outorgado;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade do outorgado a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para sua organização, além do fornecimento de material de limpeza (papel



higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente e todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XIV – a montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade do outorgado;

XV - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado, instalado no Parque do Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade do mesmo;

XVI – o outorgado deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “*Florivaldo Coelho Prates*”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII – o outorgado deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 28 de outubro de 2011, juntamente com uma declaração do ECAD de que o outorgado nada deve àquele órgão;

XIX – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, o outorgado deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 28 de outubro de 2011, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XX – o outorgado deverá oficial as polícias militar e civil acerca da realização do evento.

XXI – deverá o outorgado manter no local ao menos 01 (uma) ambulância de plantão, com equipe especializada e um médico, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, visando, assim, evitar que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será gratuito, havendo cobrança apenas nos seguintes casos:

I – área VIP (OPEN BAR) dia 28/10/2011: convite individual vendido à R\$ 60,00 (sessenta reais);

II – jantar fechado dia 29/10/2011: convite individual com venda antecipada à R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 6º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte do outorgado, da quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será depositada em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até o dia 27 de outubro de 2011, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência 0056-6.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 27 de outubro de 2011, ficando para as 18h00 do dia 30 de outubro de 2011, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 8º Fica estipulada a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, o outorgado deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido ao outorgado logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, após o prazo estabelecido no art. 6º, retro.

Art. 9º Fica autorizada ao outorgado a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo distribuição de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação municipal e estadual.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 11. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização não resolvidas administrativamente o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 25 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.576, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, do Ginásio Municipal de Esportes “Waldemar Blatkauskas”, para a realização do evento “CONCENTRAÇÃO DE FÉ E MILAGRES” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, bem como, na Lei nº 5.577, de 04 de julho de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº 02.415.583/0001-47, com sede à Rua Carneiro Leão, nº 439, Brás/SP, através de seu procurador Bispo Evangélico JOSIVALDO BATISTA DE SOUZA, portador do RG nº 3.867.476 e do CPF nº 817.105.004-25, do Ginásio Municipal de Esportes “Waldemar Blatkauskas”, para a realização do evento “CONCENTRAÇÃO DE FÉ E MILAGRES”.

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 28 a 30 de outubro de 2011, sendo que o evento se realizará no dia 29 de outubro de 2011, das 08h00 às 18h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração do Ginásio Municipal, até as 16h00 do dia 28 de outubro de 2011, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, tarifas e ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e das dependências do Ginásio;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do mesmo, considerando-se como infraestrutura básica os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica já existentes no Ginásio;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Ginásio, porém eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Administração do Ginásio, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI - não será permitida a ligação de pontos de água em local fora da rede existente, tanto no fornecimento como na captação;

VII - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas próprias expensas;

VIII - a montagem, desmontagem, instalações elétricas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

IX - a segurança de todo e qualquer material instalado e armazenado no Ginásio será de total responsabilidade da outorgada;

X - fica estabelecido o início da montagem do evento à partir das 16h00 do dia 28 de outubro, ficando para as 10h00 do dia 30 de outubro de 2011 o prazo final para sua desmontagem e entrega do Ginásio devidamente limpo e inspecionado pelo respectivo Administrador, sob pena de ter os materiais ainda nele instalados apreendidos pela Municipalidade, sendo que os mesmos serão liberados após o pagamento dos valores devidos nos termos da legislação pertinente;

XI – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização, limpeza dos banheiros e dos locais de uso, monitores, fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete líquido, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros);

XII - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com quaisquer bens da outorgada instalados no Ginásio, sendo a guarda e manutenção de todo o material particular de inteira responsabilidade desta;

XIII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIV – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 28 de outubro de 2011, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, até às 16h00 do dia 28 de outubro de 2011, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XVI - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “*Florivaldo Coelho Prates*”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição, se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVII – em havendo a participação de menores de 18 anos no evento a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XVIII – a outorgada deverá oficial as polícias militar e civil acerca da realização do evento.

Art. 3º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º A outorgada fica dispensada do pagamento dos preços públicos pela utilização do Ginásio de que trata a presente Portaria, nos moldes do disposto no art. 4º da Lei nº 5.577/05.

Art. 5º Fica autorizado à outorgada o uso e exploração da cantina existente no local do evento, para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação sanitária municipal.

Art. 6º Não será cobrado ingresso para participação pública no evento.

Art. 7º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação, visando evitar perturbação do sossego público, devendo, para tanto, a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 8º Fica vedada à outorgada a utilização das salas administrativas e dos vestiários, bem como a montagem de palco dentro da quadra poliesportiva.

Art. 9º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, sendo que para aquelas não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



LEI N.º 7.144, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre denominação do próprio municipal no qual se encontra instalado o Centro de Educação Profissional de Piracicaba – CEEP, junto à Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 4 4

Art. 1º Fica denominado de “Ministro Paulo Renato Souza”, o próprio municipal no qual se encontra instalado o Centro de Educação Profissional de Piracicaba – CEEP, junto à Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, localizado na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, nº 560, Bairro Areão, neste Município de Piracicaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo da FUMEP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.146, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera o art. 4º da Lei nº 6.944/10 que “autoriza o Município de Piracicaba a celebrar Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Piracicaba – ACIPI, visando a implantação de projetos de iluminação de áreas públicas, praças, prédios históricos, patrimônios municipais e demais espaços livres de interesse turístico, no período de festas natalinas e dá outras providências”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 4 6

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.944, de 16 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para as despesas decorrentes deste convênio fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

13011 – 23.695.0025.2503 – 335039 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo *caput* deste artigo se dará conforme previsto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, através da anulação parcial das dotações orçamentárias nº 13011 – 23.695.0025.2503 – 339039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

OMIR JOSÉ LOURENÇO
Secretário Municipal de Turismo

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.147, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a incorporação da função gratificada na atividade e estabelece regramentos para inserção destas funções no cálculo do salário-contribuição para fins de aposentadoria, introduz alterações às Leis nº 3.966/95 e nº 3.453/92 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 4 7

Art. 1º O § 4º do art. 3º e o art. 9º da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º ...

....

§ 4º A diferença a que se refere o § 2º, retro, será incorporada aos vencimentos dos servidores ativos na proporção de 1/10 avos ao ano.

...

Art. 9º As vantagens oferecidas pela presente Lei não se incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais, exceto no caso das funções gratificadas, desde que observadas as normas contidas em lei específica.” (NR)

Art. 2º O § 5º do art. 2º da Lei nº 3.453, de 29 de maio de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

....

§ 5º A gratificação de que trata o art. 1º, retro, poderá se incorporar aos vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes de funções gratificadas criadas por esta Lei, desde que observadas as normas contidas em lei específica.” (NR)

Art. 3º O art. 3º da Lei 3.966, de 15 de setembro de 1995, fica acrescido dos §§ 5º, 6º e 7º com as seguintes redações:

“Art. 3º ...

....

§ 5º Os servidores ativos que ocuparam ou estejam ocupando Função Gratificada desde 03 de julho de 2.008 poderão utilizar-se dos respectivos períodos para fins da incorporação proporcional a que se refere o § 4º, retro.

§ 6º Se o servidor público municipal tiver ocupado mais de uma função gratificada a partir de 03 de julho de 2.008, a importância a ser incorporada deverá ser calculada tomando por base cada uma das funções ocupadas, seus períodos e as proporções referentes a cada referência recebida pelo servidor.

§ 7º Os servidores públicos municipais que já tenham incorporado integralmente a diferença estabelecida no § 4º, retro e que venham a exercer nova função gratificada de referência salarial superior, farão *jus* à incorporação da diferença entre as funções exercidas, observada a mesma proporção de 1/10 avos ao ano.”

Art. 4º As regras de incorporação das funções gratificadas de que trata a presente Lei se aplicam extensivamente às funções gratificadas criadas junto à Secretaria Municipal de Educação e regidas pelos arts. 86 a 89 da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006, com nova redação dada pela Lei nº 6.497, de 01 de julho de 2.009.

Art. 5º A incorporação da diferença entre o cargo ou emprego de origem e o cargo ou emprego em comissão ocupado por servidor público municipal efetivo observará as disposições estabelecidas pela presente Lei para as funções gratificadas, limitada à referência salarial 20E.

Art. 6º Os servidores públicos municipais que estejam cedidos entre órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Piracicaba e que estejam ou tenham ocupado Função Gratificada ou Cargo em Comissão a partir de 03 de julho de 2.008 farão *jus* à incorporação na forma prevista na presente Lei.

Art. 7º Os servidores públicos municipais que estejam ou tenham exercido substituição remunerada de cargos efetivos ou funções gratificadas de direção, chefia ou assessoramento, a partir de 03 de julho de 2.008 poderão incorporar 1/10 avos ao ano, através da somatória de todos os períodos em que esteve cumprindo a substituição.

Art. 8º Para os fins desta Lei as parcelas incorporadas em decorrência do desempenho de função gratificada ou cargo em comissão poderão sofrer a incidência de contribuição previdenciária, a partir do momento em que se verificar a opção do servidor em contribuir relativamente a este período para o regime de previdência respectivo, com vistas a integrar tais valores ao cálculo do salário-contribuição, conforme determinação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º As normas contidas na presente Lei se aplicam à Administração Indireta Municipal cabendo aos presidentes e diretores a regulamentação das normas aqui estabelecidas, inclusive no que tange à forma de repasse ao regime de previdência respectivo.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA
Presidente do IPASP

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.148, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera a denominação e atribuições do cargo efetivo de mecânico e acresce os ANEXOS III e IV à Lei nº 7.063/2.011 que “altera a estrutura administrativa do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, cria cargos efetivos e em comissão, disciplina o processo seletivo interno de acesso à carreira, substitui o organograma parte integrante da Lei nº 2.673/85, altera a Lei nº 2.727/85 e dá outras providências”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 1 4 8

Art. 1º Os cargos de *mecânico* criados pelo art. 1º da Lei nº 7.063, de 06 de julho de 2.011, passam a denominar-se *mecânico de autos*, sendo que suas atribuições constantes do item IX, do ANEXO I, parte integrante da referida Lei, passam a vigorar com a seguinte redação:

“IX - Mecânico de Autos:

a) observar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;

b) analisar e determinar o trabalho de reparação a ser realizado;

c) fazer a limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que sejam necessárias;

d) proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor;

e) executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulações, carburador), sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão;

f) afinar o motor, regulando a ignição, a carburação, injeção eletrônica e o mecanismo das válvulas;

g) desmontar e montar o motor e demais componentes do veículo;

h) testar o veículo após montagem, detectando possíveis manutenções preventivas ou corretivas;

i) providenciar o condicionamento do equipamento elétrico do veículo;

j) executar tarefas simples nas instalações elétricas e no quadro do veículo;

k) assegurar o perfeito funcionamento das peças e equipamentos;

l) promover a limpeza do local de trabalho;

m) dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação;

n) executar outras atribuições afins.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos à Lei nº 7.063, de 06 de julho de 2.011, os ANEXOS III e IV, com a descrição das atribuições dos novos cargos em comissão e unidades administrativas do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO III
Atribuições dos Cargos em Comissão

I - Superintendentes Administrativo-Financeiro e Técnico-Operacional:

a) assegurar o cumprimento da missão da Autarquia;

b) estabelecer as estratégias operacionais para os resultados estabelecidos pela Presidência;



c) determinar as políticas de andamento e cumprimento dos serviços a serem realizados pelas diretorias;

d) representar e preservar a imagem da Autarquia;

e) ser o elo de ligação entre as diretorias e a presidência, informando todos os projetos, execuções e resultados;

f) assessorar e apoiar tecnicamente e operacionalmente o Presidente e as diretorias na avaliação do alcance de objetivos, na proposição de estratégias de ação e na implementação de decisões;

g) ampliar e facilitar a troca de informações entre as diretorias, visando agilizar a tomada de decisões;

h) promover a articulação e integração das diferentes áreas, serviços e projetos oferecidos pelo SEMAE;

i) subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do planejamento estratégico, tático-operacional e planos de ação de todas as áreas de atendimento interno e externo do SEMAE;

j) participar do processo decisório das instâncias deliberativas do SEMAE, conforme toda a legislação pertinente, assim como, conforme a política adotada pela presidência;

k) identificar, discutir e buscar o consenso em situações que afetam o desempenho das diferentes áreas e os pontos de estrangulamento, propondo medidas para solucioná-los;

l) representar o SEMAE sempre que solicitado;

m) promover a busca de melhor desempenho dos recursos humanos, técnicos, tecnológicos e materiais do SEMAE;

n) propor medidas corretivas para problemas organizacionais e outros identificados nas áreas ou setores;

o) sistematizar e implementar ações e projetos para definição de estratégias de atendimento pleno da população;

p) estimular e facilitar a integração entre as diretorias, impulsionando a sinergia entre áreas;

q) atuar tecnicamente junto ao SEMAE para disseminação de informações que propiciem a integração da Instituição com todos os segmentos da sociedade;

r) promover reuniões, propor metas e solicitar resultados com as diretorias da área financeira, administrativa e técnica e presidir ou delegar os projetos;

s) elaborar e coordenar a execução de projetos oriundos de convênios em âmbito municipal, estadual e federal;

t) acompanhar a atuação de todas as diretorias, em todos os segmentos;

u) viabilizar ou propor alteração nas atividades desenvolvidas pelos diretores, quando houver necessidade;

v) elaborar instrumentos para planejamento, acompanhamento, execução e avaliação das atividades das diretorias;

w) executar as funções e atribuições de alta direção determinadas pelo Presidente do SEMAE.

II - Chefe de Divisão de Leitura Simultânea e Grandes Consumidores:

a) orientar e fiscalizar todos os serviços pertinentes aos Setores que lhe são subordinados;

b) orientar seus subordinados, de modo a cumprir eficazmente suas atribuições, mantendo a disciplina;

c) prestar as informações solicitadas por seus superiores ou por seus colegas de idêntico nível de Chefia;

d) apresentar a seus superiores relatórios das atividades de sua Divisão, sempre que solicitados;

e) manter e fazer manter em perfeita ordem e conservação, as dependências, os registros, os arquivos, os equipamentos e as máquinas da sua Divisão;

f) programar e fazer programar os trabalhos específicos inerentes aos Setores que lhe são subordinados;

g) organizar, na periodicidade determinada, escala de férias para o ano seguinte, de todo o pessoal que lhe é subordinado, submetendo-as à apreciação dos Diretores de Departamentos, para posterior encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos;

h) praticar todos os atos de rotina administrativa inerentes ao cargo, zelando e fazendo zelar pela fiel observância de leis, regulamentos e instruções relativas aos serviços a seu cargo e responsabilidade;

i) responsabilizar-se por tudo quanto seja, explícita ou implicitamente relacionado com as atividades da Divisão sob sua chefia;

j) representar por escrito a seu superior imediato sobre a conveniência de aplicação de penas disciplinares a seus subordinados e propor, quando for o caso, a instauração de sindicância e inquéritos para apuração de irregularidades;

k) gerenciar e supervisionar os trabalhos de leitura e impressão simultânea;

l) controlar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos nos pólos existentes;

m) direcionar as novas ligações nas respectivas rotas, mantendo assim o atendimento eficiente aos consumidores;

n) fiscalizar todos os contratos pertinentes aos Pólos responsáveis pela Leitura e impressão simultânea;

o) gerenciar os servidores públicos locados nas imediações dos pólos, dando suporte necessário e buscando recursos para o bom andamento dos serviços;

p) responsabilizar-se pelos processos direcionados ao gabinete no que diz respeito aos interesses dos consumidores (leituras e grandes consumidores);

q) manter e fazer manter em perfeita conservação os coletores usados nesta leitura, bem como a otimização e correção do sistema nele utilizado;

r) idealizar e supervisionar a manutenção e criação de rotas de leitura (bairros e logradouros) conforme o crescimento da cidade;

s) responsabilizar-se junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal para que haja total sintonia entre o cadastro das numerações dos imóveis existentes nos dois órgãos (SEMAE e Prefeitura);

t) realizar relatórios representando graficamente, excessos e quedas do consumo de água no Município;

u) realizar controle estatístico de perdas;

v) coordenar junto ao setor competente todas as trocas de hidrômetros;

w) responsabilizar-se pelos encarregados dos pólos e grande consumidor;

x) ser responsável por todas as ligações dos grandes consumidores, ter e manter contato direto com as grandes empresas proporcionando a elas um tratamento diferenciado, visando otimização dos resultados para estes consumidores e para o SEMAE;

y) fiscalizar quando necessário, as fontes alternativas (poços artesanais) e buscar novas tecnologias para tornar o trabalho mais eficaz, buscando um melhor atendimento à população, uma redução de perdas para a Autarquia e recursos que facilitem o desempenho dos servidores públicos;

z) executar outras atribuições afins.

III - Chefe de Divisão de Relacionamento Comercial:

a) orientar e fiscalizar todos os serviços pertinentes aos Setores que lhe são subordinados;

b) orientar seus subordinados, de modo a cumprir eficazmente suas atribuições, mantendo a disciplina;

c) prestar as informações solicitadas por seus superiores ou por seus colegas de idêntico nível de Chefia;

d) apresentar a seus superiores relatórios das atividades de sua Divisão, sempre que solicitados;

e) manter e fazer manter em perfeita ordem e conservação, as dependências, os registros, os arquivos, os equipamentos e as máquinas da sua Divisão;

f) programar e fazer programar os trabalhos específicos inerentes aos Setores que lhe são subordinados;

g) organizar, na periodicidade determinada, escala de férias para o ano seguinte, de todo o pessoal que lhe é subordinado, submetendo-as à apreciação dos Diretores de Departamentos, para posterior encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos;

h) praticar todos os atos de rotina administrativa inerentes ao cargo, zelando e fazendo zelar pela fiel observância de leis, regulamentos e instruções relativas aos serviços a seu cargo e responsabilidade;

i) responsabilizar-se por tudo quanto seja, explícita ou implicitamente relacionado com as atividades da Divisão sob sua chefia;

j) representar por escrito a seu superior imediato sobre a conveniência de aplicação de penas disciplinares a seus subordinados e propor, quando for o caso, a instauração de sindicância e inquéritos para apuração de irregularidades;

k) atender a população de forma acolhedora e eficiente, usando os padrões de excelência no atendimento;

l) prestar atendimento de campo sempre que necessário, na busca constante de soluções às necessidades dos cidadãos;

m) avaliar constantemente as reclamações e sugestões dos cidadãos, como indicadores de satisfação;

n) proporcionar qualidade no atendimento, capacitando os funcionários para que sejam capazes de solucionar os problemas e necessidades da população;

o) otimizar os recursos de modo a buscar resultados satisfatórios tanto para a Autarquia, quanto ao consumidor;

p) executar outras atribuições afins.

IV - Chefe de Setor de Comunicação e Suporte:

a) orientar e fiscalizar todos os serviços que lhe são subordinados;

b) orientar seus subordinados, de modo a cumprir eficazmente suas atribuições, mantendo a disciplina;

c) prestar as informações solicitadas pelas autoridades superiores ou por seus colegas de idêntico nível de chefia;

d) apresentar a seus superiores relatórios das atividades de sua área, sempre que solicitadas;

e) manter e fazer manter em perfeita ordem e conservação, as dependências, equipamentos e máquinas de suas repartições;

f) responsabilizar-se por tudo quanto seja, explícita ou implicitamente, relacionado com as atividades da área sob sua chefia;

g) atender e/ou supervisionar o atendimento de usuários ou pessoas que desejam reclamar ou solicitar informações, relativas ao serviço;

h) coordenar a operação dos terminais telefônicos para atendimento a clientes e serviços de ligações telefônicas internas e externas;

i) supervisionar o registro das ligações solicitadas e atendidas, conforme procedimentos do setor (registrar em sistema de atendimento todas as ligações atendidas e efetuadas);

j) controlar e auxiliar, com prontidão e respeito, as ligações telefônicas dos consumidores;

k) comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade;

l) não permitir o acesso ao local de trabalho das (os) Operadores de Mesas Telefônicas, de servidores que não estejam ligados diretamente ao setor ou de pessoas estranhas;

m) guardar sigilo de assuntos pertinentes ao serviço e não fornecer informações pessoais de servidores e da empresa contratante a outrem, salvo mediante autorização;

n) cumprir rigorosamente os procedimentos estabelecidos nas normas, código de ética e rotinas específicas atribuídas aos serviços de telefonia, bem como os regulamentos e normas específicas da Autarquia, observando as normas de comportamento profissional e as técnicas de atendimento ao público;

o) manter a boa aparência e funcionalidade das estações de trabalho e dos equipamentos;

p) efetuar comunicação através de radiocomunicadores;

q) receber todas as ordens de serviços, reclamações e comunicações oriundas das estações elevatórias, reservatórios, estações de tratamento e das equipes que executam serviços externos e encaminhá-las aos setores competentes;

r) estar em permanente contato com a Central de Operação para se inteirar de ocorrências que venham a provocar a interrupção no abastecimento de água, a fim de prestar informações aos usuários;

s) compor as equipes de trabalho 24 horas do dia em todos os dias do ano, para receber e transmitir as reclamações, ordens de serviços e comunicações;

t) informar e instruir processos e cuidar para o seu rápido encaminhamento a quem de direito, obedecida à hierarquia;

u) executar outras atribuições afins;

V - Gerente das Unidades Regionais:

a) gerenciar, orientar e fiscalizar todos os serviços pertinentes à Regional Centro, Regional Paulicéia, Regional Santa Terezinha e Britador Pau Queimado;

b) orientar as chefias que lhe são subordinadas, de modo a cumprir e fazer cumprir eficazmente suas atribuições;

c) prestar informações solicitadas pelas autoridades superiores ou por seus colegas de idêntico nível de direção;

d) praticar todos os atos de rotina administrativa inerentes aos cargos, zelando e fazendo zelar pela fiel observância das leis, regimentos e das instruções, para a execução dos serviços;

e) responsabilizar-se por tudo quanto seja explícita ou implicitamente, relacionados com as atividades das Unidades Regionais, sob sua chefia;

f) responder pela supervisão e direção geral de todos os serviços realizados pelas Unidades Regionais, bem como, pela equipe de funcionários que compõe a referida área;

g) informar os processos inerentes a Gerência das Unidades Regionais;



h) gerenciar os servidores públicos locados nas imediações das Unidades Regionais, dando suporte necessário e buscando recursos para o bom andamento dos serviços;

i) responsabilizar-se pelos processos direcionados ao gabinete;

j) buscar novas tecnologias para tornar o trabalho mais eficaz, buscando um melhor atendimento à população, uma redução de perdas para a Autarquia e recursos que facilitem o desempenho dos servidores públicos;

k) prestar atendimento de campo sempre que necessário, na busca constante de soluções às necessidades dos cidadãos;

l) avaliar constantemente às reclamações e sugestões dos cidadãos, como indicadores de satisfação;

m) gerenciar de forma empreendedora buscando sempre o bem comum ao setor público;

n) propor ao Presidente a instauração de inquérito ou sindicância para a apuração de irregularidades de que tenham conhecimento;

o) executar outras atribuições afins.

VI - Chefes das Divisões Regionais Centro, Paulicéia e Santa Terezinha:

a) orientar e fiscalizar todos os serviços pertinentes aos Setores que lhe são subordinados;

b) orientar seus subordinados, de modo a cumprir eficazmente suas atribuições, mantendo a disciplina;

c) prestar as informações solicitadas por seus superiores ou por seus colegas de idêntico nível de Chefia;

d) apresentar a seus superiores relatórios das atividades de sua Divisão, sempre que solicitados;

e) manter e fazer manter em perfeita ordem e conservação, as dependências, os registros, os arquivos, os equipamentos e as máquinas da sua Divisão;

f) programar e fazer programar os trabalhos específicos inerentes aos setores que lhe são subordinados;

g) organizar, na periodicidade determinada, escala de férias para o ano seguinte, de todo o pessoal que lhe é subordinado, submetendo-as à apreciação dos Diretores de Departamentos, para posterior encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos;

h) praticar todos os atos de rotina administrativa inerentes ao cargo, zelando e fazendo zelar pela fiel observância de leis, regulamentos e instruções relativas aos serviços a seu cargo e responsabilidade;

i) responsabilizar-se por tudo quanto seja, explícita ou implicitamente relacionado com as atividades da Divisão sob sua chefia;

j) representar por escrito a seu superior imediato sobre a conveniência de aplicação de penas disciplinares a seus subordinados e propor, quando for o caso, a instauração de sindicância e inquéritos para apuração de irregularidades;

k) requisitar com antecedência, os materiais, ferramentas e veículos pertinentes ao serviço;

l) manter controles, fichários e mapas apropriados aos serviços ligados à Divisão;

m) informar os processos inerentes à Divisão;

n) prestar ao Gerente das Unidades Regionais, informações sobre o andamento dos serviços;

o) manter estreito relacionamento com o Cadastro Técnico, relacionando todas as extensões executadas, identificando as redes e fornecendo dados mais precisos para melhoria do cadastro, inclusive após a execução de novas ligações, consertos e remanejamentos;

p) entrar em contato com outras entidades ou demais órgãos do SEMAE, para melhor execução e incremento da finalidade específica da Divisão;

q) acompanhar a fiscalização de obras de instalação de redes públicas em vias da cidade, loteamentos, etc, realizados por particulares;

r) proceder, quando julgar necessário, aos ensaios dos materiais recebidos, preferivelmente segundo as normas da ABNT, encaminhando o material de qualidade inferior ao Setor de Almoxarifado, para devolução ou providências cabíveis;

s) manter controle do material utilizado, com registros de volume e local onde foi instalado;

t) supervisionar o atendimento às reclamações dos usuários, quando justas e cabíveis;

u) sugerir medidas que visem dar maior dimensão ao serviço, aproveitamento do pessoal e melhor aproveitamento dos recursos da Autarquia;

v) fiscalizar para que haja fiel cumprimento aos regulamentos vigentes, por parte dos usuários, em especial impedindo a ligação de águas pluviais no sistema coletor;

w) manter estreito relacionamento com o órgão responsável pela reparação das vias públicas, fazendo com que todos os serviços executados pela Divisão, envolvendo rompimento da camada asfáltica ou danificação de calçadas, sejam reparados no menor tempo possível;

x) adotar as providências necessárias para o perfeito desenvolvimento das turmas de trabalho, instituindo sistemas de controle e de direção, visando o máximo aproveitamento dos recursos humanos e de locomoção do pessoal;

y) supervisionar o atendimento às reclamações de usuários sobre o funcionamento dos serviços, bem como tomar providências cabíveis quando de sua alçada;

z) precaver-se quanto ao estoque mínimo de materiais necessários à perfeita manutenção dos serviços, cuidando para que haja a reposição de estoque;

aa) fiscalizar e zelar pela perfeita manutenção e guarda de ferramentas e aparelhos, comunicando as eventuais perdas, quebras ou desvios, ao Gerente das Unidades Regionais;

ab) orientar as chefias que lhe são subordinadas de modo a cumprir e fazer cumprir eficazmente suas atribuições, mantendo a disciplina;

ac) encaminhar às repartições competentes, as notificações necessárias à execução de serviços, que não estejam sob sua responsabilidade;

ad) executar outras atribuições afins.

VII - Chefes dos Setores de Ligação e Manutenção I e de Ligação e Manutenção II:

a) orientar e fiscalizar todos os serviços que lhe são subordinados;

b) orientar seus subordinados, de modo a cumprir eficazmente suas atribuições, mantendo a disciplina;

c) prestar as informações solicitadas pelas autoridades superiores ou por seus colegas de idêntico nível de chefia;

d) apresentar a seus superiores relatórios das atividades de sua repartição, sempre que solicitadas;

e) manter e fazer manter em perfeita ordem e conservação, as dependências, equipamentos e máquinas de suas repartições;

f) responsabilizar-se por tudo quanto seja, explícita ou implicitamente, relacionado com as atividades da repartição sob suas chefias;

g) acompanhar e orientar a execução dos serviços de manutenção do sistema de água e esgoto;

h) prestar ao chefe da Divisão, informações sobre o andamento dos serviços;

i) fazer a requisição, com antecedência, de materiais e ferramentas necessários para execução dos serviços;

j) determinar os estoques mínimos de segurança de tubos e conexões, freqüentes na execução de pequenas extensões;

k) conservar as ferramentas e utensílios em geral, pertencentes ao trabalho;

l) compor as turmas de trabalho, instituindo sistema de controle e de direção, visando o máximo aproveitamento dos recursos humanos e equipamentos do Setor;

m) atender as reclamações dos usuários sobre a execução dos serviços, tomando as providências cabíveis quando de sua alçada;

n) zelar pela segurança do pessoal pertencente ao Setor;

o) informar aos seus superiores das necessidades materiais e de pessoal do Setor;

p) comunicar ao Setor de Cadastro os locais de extensão de redes e de ligações executadas, para seu cadastramento;

q) entrar em contato com demais órgãos do SEMAE para melhor execução e incremento da finalidade específica do Setor;

r) comunicar o órgão responsável pela reparação das vias públicas, fazendo com que todo serviço executado pelo Setor, envolvendo rompimento de camada asfáltica ou danificação de calçadas, sejam prontamente reparadas;

s) manter estreito relacionamento com o Setor de Topografia, recorrendo a seu auxílio permanentemente, fazendo com que as redes sejam executadas dentro da melhor técnica e padrão estabelecido;

t) fiscalizar o lançamento indevido de águas pluviais no ramal coletor de esgoto, comunicando seus superiores;

u) executar outras atribuições afins.

VIII - Chefe de Setor de Apoio Administrativo da Gerência Regional:

a) apoiar e fiscalizar todos os serviços competentes às Unidades Regionais;

b) prestar as informações solicitadas pelas autoridades superiores ou

por seus colegas de idêntico nível de chefia;

c) apresentar a seus superiores relatórios das atividades de seu Setor, sempre que solicitadas;

d) manter e fazer manter em perfeita ordem e conservação, as dependências, equipamentos e máquinas de suas repartições;

e) responsabilizar-se por tudo quanto seja, explícita ou implicitamente, relacionado com as atividades do Setor;

f) auxiliar o Gerente das Unidades Regionais na coordenação das atividades e planejamento dos serviços de manutenção do sistema de água e esgoto;

g) atender as reclamações dos usuários sobre a execução dos serviços, tomando as providências cabíveis quando de sua alçada;

h) buscar a modernização dos processos e a melhoria constante;

i) acompanhar, analisar e controlar o desempenho e a execução das despesas da unidade;

j) acompanhar o cumprimento dos projetos;

k) responsabilizar-se pela condução e administração dos processos e contratos;

l) exarar despachos, interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico;

m) revisar informações antes de submetê-las à apreciação das autoridades superiores;

n) reunir as informações necessárias para decisões importantes na órbita administrativa;

o) estudar a legislação referente ao órgão em que trabalha, propondo as modificações necessárias;

p) efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços;

q) propor a realização de medidas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos;

r) prestar atendimento público em geral;

s) executar outras atribuições afins.

IX - Assessor Técnico:

a) assessorar o Presidente do SEMAE na coordenação e no acompanhamento das atividades técnicas e de planejamento;

b) acompanhar e orientar os trabalhos de execução dos planos de ações em que o SEMAE esteja envolvido;

c) coordenar os trabalhos que envolvam áreas de atuação das duas Superintendências, objetivando a execução de maneira harmoniosa;

d) estabelecer sistema de controle dos trabalhos executados pelo SEMAE, apontando possíveis falhas e propondo melhorias no sistema, a fim de otimizar os trabalhos;

e) acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos e ajustes de interesse do SEMAE, conforme deliberação da Presidência;

f) pesquisar e sistematizar informações sobre atividades e serviços realizados pelo SEMAE, bem como sobre outros temas de interesse da Autarquia;

g) prestar assessoramento em atividades de divulgação de ações, programas, projetos e eventos do SEMAE;

h) assessorar as Diretorias e Gerência em outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

i) executar outras atribuições afins.

X - Assessor Administrativo:

a) assessorar o Presidente do SEMAE no acompanhamento dos trabalhos de ordem administrativa, sugerindo medidas de contenção de despesas;

b) acompanhar os trabalhos burocráticos, procurando interagir com as áreas envolvidas buscando maior agilização dos procedimentos;

c) coordenar trabalhos que tenham por finalidade à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo SEMAE;

d) acompanhar a execução dos contratos celebrados pelas áreas subordinadas à Superintendência Administrativa Financeira;

e) pesquisar e sistematizar informações sobre atividades e serviços realizados pelo SEMAE, bem como sobre outros temas de interesse da Autarquia;

f) prestar assessoramento em atividades de divulgação de ações, programas, projetos e eventos do SEMAE;

g) assessorar as Diretorias e Gerência em outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

h) executar outras atribuições afins.



ANEXO IV

Atribuições das Unidades Administrativas e Operacionais
Ato nº 910, de 08 de agosto de 2.011

I - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho:

1. aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança e de Medicina do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;

2. determinar, quando esgotados os meios para a eliminação do risco e este venha a persistir, mesmo que de forma reduzida, a utilização, pelo trabalhador, de equipamentos de proteção individual, de acordo com o que determina a NR 06, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;

3. colaborar nos projetos e na implantação de novas instalações físicas, operacionais e tecnológicas da Autarquia;

4. responsabilizar-se pela coordenação, elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus desdobramentos técnicos e legais, conforme a NR 07;

5. responsabilizar-se pela elaboração e acompanhamento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, conforme a NR 09;

6. responsabilizar-se tecnicamente pela orientação, quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executadas pela Autarquia;

7. responsabilizar-se pelas atividades de Prevenção e Combate a Incêndios, inclusive a manutenção dos extintores e hidrantes;

8. responsabilizar-se pela aplicação de treinamento e acompanhamento do PAE Cloro;

9. manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme a NR 05;

10. promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas, quando de programas de duração permanente;

11. esclarecer e conscientizar os empregados sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção;

12. analisar e registrar em documento específico todos os acidentes ocorridos na Autarquia, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do agente e a condição do indivíduo portador de doença ou acidentado;

13. registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade;

14. manter os registros na sede do SESMT ou facilmente alcançáveis a partir da mesma, sendo de livre escolha da Autarquia o método de arquivamento e recuperação desde que sejam assegurados condições de acesso aos registros e entendimento de seu conteúdo;

15. realizar demais serviços pertinentes, assim como, as possíveis determinações da Diretoria Administrativa, referentes à área.

II - Gerência das Unidades Regionais: gerenciar, orientar e fiscalizar todos os serviços pertinentes à Regional Centro, Regional Paulicéia, Regional Santa Terezinha e o Britador Pau Queimado, respondendo pela supervisão e direção geral de todos os serviços realizados nas Unidades Regionais e pela equipe de servidores que a compõem.

III - Divisões Regionais Centro, Paulicéia e Santa Terezinha: compete a manutenção do sistema de água e esgoto, compreendendo os seguintes serviços:

1. *aterro de vala*: realização de serviços de reposição de material "reciclado" em valas já abertas ou em afundamentos, ocorridos na via publica ou passeio público, decorrente de serviço realizado pelo SEMAE, onde é retirada a capa de asfalto, refeito o aterro e novamente compactado, sendo posteriormente feito o asfaltamento da via pública ou reparo do passeio;

2. *caminhão de alta pressão*: realização de serviços de lavagem da rede coletora de esgoto, utilizando-se de caminhão com jato de água e pressão pré-definida, a fim de totalizar a limpeza e desobstrução da rede;

3. *cavelete*: realização de serviços de substituição de peças com defeito ou reaperto, no cavelete de entrada de água do contribuinte;

4. *construção de poço de visita*: confecção de poço em alvenaria ou anéis de concreto circular sobre a rede coletora de esgoto, servindo como janela para inspeção, desentupimento e lavagem da rede;

5. *corte na rede*: realização de serviços de interrupção do fornecimento de água em residência, comércio ou indústria, com comprovada situação de inadimplência, utilizando-se do fechamento do registro existente sobre a rede de abastecimento de água;

6. *desligamento na rede*: realização de serviços de interrupção do fornecimento de água em uma residência, comércio ou indústria, com comprovada situação de inadimplência, utilizando-se da desconexão da tubulação da rede de abastecimento de água;

7. *desobstrução de poço de visita*: realização de serviços de limpeza e retirada de materiais como: gordura, estopa, pedaços de madeira e outros existentes, de dentro do poço de inspeção da rede coletora de esgoto;

8. *desobstrução interna*: realização de serviços de desentupimentos de vasos sanitários, pias e tanques dentro das residências dos contribuintes, utilizando-se de jato de CO2 (extintor);

9. *desobstrução de rede coletora*: realização de desentupimentos da rede coletora de esgoto, utilizando-se como porta de acesso a rede os poços de visita, através de varetas em aço ou hidrojateamento;

10. *extensão de rede de água*: realização de serviços de prolongamento da rede de abastecimento de água, seguindo projeto pré-definido pela área técnica de engenharia do SEMAE, visando uma melhoria a população do local;

11. *extensão de rede de esgoto*: realização de serviços de prolongamento da rede coletora de esgoto, seguindo projeto pré-definido pela área técnica de engenharia, visando uma melhoria a população do local;

12. *falta de água local*: realização de serviços de verificação junto ao cavelete de entrada de água do contribuinte, através dos procedimentos internos determinados;

13. *instalação de descarga*: realização de serviços de colocação de derivação na rede de distribuição de água utilizando-se de válvula de gaveta para escoamento, retirada de ar e limpeza da rede antes e após reparos;

14. *instalação de hidrantes*: realização de serviços de colocação de derivação na rede de distribuição de água utilizando-se de Hidrante de coluna para escoamento, retirada de ar e limpeza da rede, antes e após reparos, também servindo de ponto de retirada de água para a Polícia Militar – Bombeiros;

15. *instalação de hidrômetro*: realização de serviços de colocação de medidor de vazão no cavelete de entrada da residência, comércio ou indústria;

16. *instalação de ventosa*: realização de serviços de colocação de derivação na rede de distribuição de água utilizando-se de uma ventosa, para retirada de ar da rede de abastecimento de água, evitando possíveis golpes nas redes;

17. *interligação de rede de água*: realização de serviços de união entre duas ou mais redes de abastecimento de água, utilizando-se de sistema de furação em carga ou corte seccional da rede;

18. *ligação de água*: realização de serviços de derivação de ramal da rede de abastecimento de água para atender residência, comércio ou Indústria, sendo a interligação da parte interna responsabilidade do contribuinte;

19. *ligação de água na área rural*: realização de serviços de derivação de ramal da rede de abastecimento de água para atender residência, comércio ou Indústria, na área rural, sendo a interligação da parte interna responsabilidade do contribuinte;

20. *ligação de água área verde*: realização de serviços de derivação de ramal da rede de abastecimento de água para atender praça ou jardim público, sendo a interligação da parte interna responsabilidade do contribuinte;

21. *ligação de água com verificação*: realização de serviços de derivação de ramal da rede de abastecimento de água para atender residência, comércio ou Indústria, mediante verificação de disponibilidade de rede, sendo a interligação da parte interna responsabilidade do contribuinte;

22. *ligação de esgoto*: realização de serviços de inclusão de derivação de ramal de esgoto em caixa de inspeção (contribuinte) à rede coletora de esgoto, sendo a interligação da parte interna responsabilidade do contribuinte;

23. *limpeza de caixa de registro*: realização de serviços de limpeza de sujeira acumulada dentro das caixas de registros de manobras, com retirada da tampa superior da caixa (laje de concreto) e posterior recolocação;

24. *manutenção preventiva de Poço de Visita*: realização de serviços preventivos de limpeza interna de poços de vista, com retirada de sujeira acumulada e prevenção de entupimento da rede coletora;

25. *manutenção preventiva de rede*: realização de serviços preventivos nas redes coletoras de esgoto, utilizando-se de recursos de hidrojateamento, visando à limpeza da rede e evitando possíveis entupimentos;

26. *mudança de cavelete até 50 cm*: realização de serviços de mudança do cavelete de entrada de água de residência, comércio ou indústria, num espaçamento máximo de 50 cm de distância, seguindo os padrões pré-determinados pela área de fiscalização do SEMAE, sendo a interligação da parte interna responsabilidade do contribuinte;

27. *mudança de local*: realização de serviços de mudança do cavelete de entrada de água de residência, comércio ou indústria, num espaçamento maior que 50 cm de distância, seguindo os padrões pré-determinados pela área de fiscalização do SEMAE;

28. *preventivo rede de esgoto*: realização de serviços preventivos nas redes coletoras de esgoto, utilizando-se do recurso de hidrojateamento, visando à limpeza da rede e evitando possíveis entupimentos;

29. *ramal predial caixa de inspeção*: realização de serviços de desentupimento do ramal predial de esgoto da caixa de inspeção do contribuinte até a rede coletora de esgoto, sendo obrigação do proprietário, manter a caixa de inspeção visível na calçada (passeio público) a 30 cm do alinhamento predial;

30. *rebaixar ligação*: realização de serviços de rebaixamento do ponto de ligação, a pedido do contribuinte, abaixando a profundidade do ramal de água ou esgoto;

31. *rebaixar o cavelete*: realização de serviços de rebaixamento de cavelete, a pedido do contribuinte, de residência, prédio, comércio ou indústria, sendo a interligação da parte interna por parte do contribuinte;

32. *rebaixar rede*: realização de serviços de afundamento da rede de abastecimento de água, que se encontram muito rasa, seguindo projeto da área de engenharia do SEMAE;

33. *refazer cavelete*: realização de serviços de troca de peças de "cola" para rosca, do cavelete de entrada de água, realizado irregularmente pelo proprietário, após fiscalização do SEMAE;

34. *religação na rede*: realização de serviços de abertura do registro do ramal predial de água, junto à rede de abastecimento, após comprovação de pagamento de contas em atraso por parte do contribuinte;

35. *remanejamento de rede coletora*: realização de serviços de mudança do local físico da rede coletora de esgoto, seguindo projeto da área de engenharia do SEMAE e com acompanhamento da área de topografia, devido a alguma interferência ocorrida com a rede;

36. *remanejamento de rede de água*: realização de serviços de mudança do local físico da rede de água, seguindo projeto da área de engenharia do SEMAE, devido a alguma interferência ocorrida com a rede.

37. *reparo de poço de visita*: realização de serviços de trabalhos de construção civil no poço de visita, tais como, troca de tampão de abertura, revestimento interno, canaletas de escoamento e outros necessários;

38. *reparo de rede coletora*: realização de serviços de conserto de rede de esgoto, quando a mesma encontra-se quebrada em seu diâmetro ou comprimento, causando o entupimento e represamento do fluxo de esgoto;

39. *reposição de terra extensão*: realização de serviços de reposição de material "reciclado" em afundamentos, ocorridos na via publica, decorrente de serviço realizado pelo SEMAE referente à extensão de rede, onde é refeito o aterro e novamente compactado, sendo posteriormente passado para o setor de asfalto;

40. *retro escavadeira extensão*: realização de serviços de retro-escavadeira para aberturas de valas em extensões de rede realizadas pelo SEMAE;

41. *sinalização preventiva de Ordem de Serviço*: realização de serviços através de plantão noturno, com colocação de sinalizações (placas e caveletes), visando o não estacionamento de veículo no local, para realização de trabalho no dia seguinte, seja de manutenção ou reparo de asfalto;

42. *suspender ligação*: realização de serviços para aproximar ramal predial de água para facilitar trabalhos de manutenção, corte ou verificações;

43. *suspender ou rebaixar PV*: realização de serviços de construção civil a fim de nivelar com o piso, poço de vista na rua ou calçada;

44. *troca de gaxeta* - registro: serviço de troca de vedação em válvulas de gaveta (registro), onde é retirado o cabeçote e flange e feita à troca da vedação da haste da válvula;

45. *troca de ligação*: realização de serviços de troca de todas as peças de ramal de água, quando de ligações antigas de ferro fundido, que se apresentam entupidas por incrustações;

46. *troca de rede*: realização de serviços de substituição de Tubulação (rede) antiga de ferro fundido, que apresentam alto grau de incrustações, por redes em PVC, melhorando a vazão, abastecimento e pressão das redes;

47. *troca de registro de rede*: realização de serviços de substituição da válvula de gaveta (registro), que se encontra quebrada e sem condições de serem consertadas, sendo necessário o seccionamento da rede de abastecimento;

48. *troca de ferrolho*: realização de serviços de troca do registro de passeio (pena d'água), que não esta vedando quando fechada, dificultando trabalho de manutenção e corte de água;

49. *troca do registro do cavelete*: realização de serviços de troca do registro de pressão, localizado no cavelete de entrada de água, registro este que é utilizado pelo consumidor, para regular a entrada de água e para o fechamento total para executar reparos internos na residência;

50. *vazamento no hidrante*: realização de serviços de reparo ou troca de conexões nos hidrantes de coluna, instalados na cidade;

51. *vazamento interno* - Prefeitura Municipal e suas secretarias: realização de serviços de toda manutenção feita internamente em órgão públicos municipais, com troca de peças, conexões, tubos, registros, desentupimentos e outros;

52. *vazamento interno* - SEMAE: realização de serviços de toda manutenção feita internamente nas dependências das unidades do SEMAE, com troca de peças, conexões, tubos, registros, desentupimentos e outros;

53. *vazamento no cavelete*: realização de serviços de substituição de peças com defeito ou reaperto no cavelete de entrada de água do contribuinte;

54. *vazamento passeio*: realização de serviços de conserto do ramal de água e rede de abastecimento de água, quando o vazamento se apresenta na calçada (passeio público);



55. vazamento registro rede: realização de serviços de reparo de válvulas de gaveta (registro de rede), na troca de vedações ou substituição de válvulas com defeito, sendo necessária a interrupção do fornecimento de água no 2º caso;

56. vazamento de rua: realização de reparos de redes de abastecimento, adutoras ou ramais de água, quando o vazamento ocorre sob o pavimento asfáltico;

57. demais serviços pertinentes à ligação e manutenção do sistema de água e esgoto do SEMAE, assim como possíveis determinações do Presidente da Autarquia referentes à área.

DECRETO N.º 14.335, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 400.200,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 400.200,00 (quatrocentos mil e duzentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2011, assim discriminadas:

Das Dotações:			
1) 02 02711 1442200141038 339013	Obrigações Patronais:	R\$	1.400,00
2) 02 02711 1442200141038 339036	Outros Serv. Terc. P. Física:	R\$	8.000,00
3) 02 02711 1442200141122 339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica:	R\$	4.800,00
4) 02 02711 1442200141122 449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	8.800,00
5) 10 10012 2060500191129 339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica:	R\$	345.000,00
6) 16 16011 0618100292191 449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	14.200,00
7) 16 16011 0618100292398 449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	18.000,00

Para as Dotações:			
1) 02 02711 1442200141046 339032	Material de Distribuição Gratuita:	R\$	23.000,00
2) 09 09011 0824400151120 449051	Obras e Instalações:	R\$	225.000,00
3) 19 19011 2781300331066 449051	Obras e Instalações:	R\$	120.000,00
4) 16 16011 0612200032182 339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica:	R\$	32.200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MARIA ANGÉLICA FERRATO DOS SANTOS GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SILAS ROMUALDO
Comandante da GCMP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.336, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.500.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 07 07012 1236100112397 319011	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil:	R\$	200.000,00
2) 07 07012 1236500112396 319011	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil:	R\$	1.300.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de outubro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 98.283/2010.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades ocorridas no transporte escolar, com o motorista Sr. LUIS CLÁUDIO PERESIN, conforme Ofício 167/2010 – CRP e Memo 080/2010 - SEMUTRI.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor público municipal LUIS CLÁUDIO PERESIN, por infringência ao disposto nos incisos III e IV, do artigo 195 da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, com penalidade prevista no inciso IV do artigo 201 c/c artigo 208, daquele mesmo diploma legal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Sra. LIRIAM YUKIE YAMAMOTO (SEDEMA).

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 82.538/2008.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado no Bairro das Ondas, para ser utilizado pela Cooperativa de Reciclagem de Piracicaba.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/10/2008.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR

Valor: R\$ 7.625,81 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17/10/2011.

Aditamento ao Contrato – Contratada: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA. (SAÚDE)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 111.716/2010.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 138/2010.

Objeto: fornecimento parcelado de envelopes para raio-X.

Valor: R\$ 31.495,00 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Prazo: 31/12/2011.

Data: 13/01/2011.

DO ADITAMENTO – SUPRESSÃO

Valor: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Data: 12/09/2011.

Aditamento ao Contrato – Contratada: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP. (SEMAD)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 101.800/2008.

Licitação: Pregão Presencial nº 118/2008.

Objeto: prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e demais temas relacionados, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo .

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 27/10/2008.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data: 06/10/2011.

Contratada: FRANZONI & CIA LTDA. (SEMA)

Proc. Admin.: nº 10.114/1987.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 6.438/2009.

Objeto: outorga de concessão de uso do Box nº 148 do Mercado Municipal, destinado a comercialização, atendendo ao consumidor final.

Valor: sem custo.

Prazo: 10 (dez) anos.

Data: 02/09/2011.

**DISQUE
DENÚNCIA**
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

**LIGUE GRÁTIS
181**

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas





Contratada: BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA. – EPP. (SEMAC)
Proc. Admin.: nº 50.196/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 86/2011.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 07/10/2011.

Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 86.524/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2011.
Objeto: aquisição de equipamentos médicos.
Valor: R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 10/10/2011.

Contratada: ART PRINTER GRÁFICOS LTDA. (SEMTRE)
Proc. Admin.: nº 96.342/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 128/2011.
Objeto: confecção de material gráfico.
Valor: R\$ 50.360,00 (cinquenta mil e trezentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 17/10/2011.

Contratada: PERSONAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (GUARDA CIVIL)
Proc. Admin.: nº 114.860/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 145/2011.
Objeto: prestação de serviço para a realização de avaliações psicológicas para porte de arma, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.
Valor: R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 21/10/2011.

Contratada: G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP. (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 95.886/2011.
Licitação: Carta Convite nº 74/2011.
Objeto: execução de obras para construção e reforma de ponto de entrega de entulho, Av. Itararé – Vila Cristina e Av. Eurico Gaspar Dutra – CECAP, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 69.871,64 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 03/10/2011.

Termo nº 02 de Prorrogação, Retificação e Ratificação do Contrato de Prestação de Serviços entre a PMP e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP. (SEMUTTRAN)
Objeto: prorrogação do Contrato PD.09/208 e a respectiva especificação de serviços e preços nº 9571-0.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 759.720,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte reais).
Data: 23/09/2011.

Contratada: DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 86.524/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2011.
Objeto: aquisição de equipamentos médicos.
Valor: R\$ 6.546,08 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oito centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 10/10/2011.

Contratada: TORINO INFORMATICA LTDA. (SEMAC/SAÚDE/SEMUTRI)
Proc. Admin.: nº 50.196/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 86/2011.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 178.635,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 07/10/2011.

Contratada: CONTIPOGRAF LTDA - ME. (SEMTRE)
Proc. Admin.: nº 96.342/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 128/2011.
Objeto: confecção de material gráfico.
Valor: R\$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 17/10/2011.

Contratada: T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE – ME. (SEMTRE)
Proc. Admin.: nº 96.342/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 128/2011.
Objeto: confecção de material gráfico.
Valor: R\$ 11.817,30 (onze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 17/10/2011.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.
OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.
CONTRATADO: W.A.B. Agricultura Ltda.
VALOR: R\$ 142.334,94 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.
PROCESSO n.º: 125.607/2011.
REQUISICÃO n.º: A ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 142.334,94 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Convênio nº 215/2011 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CASA DO AMOR FRATERNAL. (SELAM)
Proc. Admin.: nº 120.869/2011.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.372/19971.
Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de Futebol Feminino.
Valor: R\$ 13.690,50 (treze mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 11/10/2011.

Convênio nº 216/2011 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o LUZITANO FUTEBOL CLUBE. (SELAM)
Proc. Admin.: nº 119.928/2011.
Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/11.
Objeto: apoio no desenvolvimento de modalidades esportivas.
Valor: R\$ 3.167,92 (três mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 17/10/2011.

Segunda Rerratificação do Instrumento Particular de Promessa de Doação celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e NPP TERMO PLÁSTICO LTDA.
DO IPPD ORIGINAL
Proc. Admin. n.º 23.065/2003.
Base Legal: Lei n.º 4.020/95.
Objeto: receber em doação área de propriedade do Proeminente Doador, por meio deste instrumento, este compromete-se transmitir à Promissária Donatária, desde logo, a posse, direitos e obrigações sobre a área a ser doada.
Data: 29/01/04.

DO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO
Objeto: alteração da Cláusula 2ª – DA ÁREA.
Data: 13/10/2011.

Rerratificação do Instrumento Particular de Promessa de Doação celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e PIETRO PEDRAZZA JÚNIOR – EPP.
DO IPPD ORIGINAL
Base Legal: Lei n.º 4.020/95.
Proc. Admin. n.º 12.432/2005.
Objeto: recebimento em doação do Lote nº 2, quadra J, do Loteamento UNINORTE, totalizando 2.810,47 m², de propriedade do Município de Piracicaba, tendo como condição a implantação de unidade produtiva.
Data: 06/12/2005.

DO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO
Objeto: alteração da Cláusula 2ª – DA ÁREA.
Data: 14/10/2011.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Locadores: Sra. DALILA ALVES DOS SANTOS, Sr. ALEXANDRE ALVES RENSI e Sr. ADRIANO ALVES RENSI (GOVERNO).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 928/2002.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado a Travessa Cabo Júlio, nº 30, onde está instalado o 3º Distrito Policial.

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/10/2002.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 1.138,41 (um mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/10/2011.

Aditamento ao Contrato – Contratada: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 104.151/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 59/2010.
Objeto: execução de obras para construção de ginásio multiuso do Bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 534.444,08 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 11/11/2010.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 48.989,12 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).
Data: 03/10/2011.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB)
Proc. Admin.: nº 90.077/2011.
Licitação: Concorrência nº 26/2011.
Objeto: execução de obras para reformas no Estádio Municipal “Barão de Serra Negra”, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 03/10/2011.

Contratada: SELETIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA, PORTARIA E MANUTENÇÃO LTDA. (SEMDEC)
Proc. Admin.: nº 118.630/2011.
Licitação: Carta Convite nº 85/2011.
Objeto: prestação de serviços de limpeza pós-obra do prédio administrativo do Parque Tecnológico de Piracicaba.
Valor: R\$ 45.711,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e onze reais).
Prazo: até o recebimento definitivo.
Data: 19/10/2011.

Contratada: OROZIMBO DE OLIVEIRA PINTO – ME. (SAÚDE/SEMAC/SEMUTRI)
Proc. Admin.: nº 50.196/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 86/2011.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 9.372,50 (nove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 07/10/2011.



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br